

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROTOCOLO: 23.942.498-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 30, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 13.303/2016.

OBJETO: Contratação é a prestação de serviços advocatícios por escritório de notória especialização na seara do Direito Tributário, com vistas à propositura de ação judicial originária perante o Supremo Tribunal Federal, visando ao reconhecimento da imunidade tributária recíproca da CEASA/PR, conforme previsto no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

CONTRATADA: SACHA CALMON - MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADO – CNPJ 00.140.626/0001-01

VALOR: R\$ 3.719.502,27 (três milhões setecentos e dezenove mil quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Desta forma, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos. Por outro lado, a CEASA/PR está impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), visto não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 166/2025 de 23 de julho de 2025, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 24 de julho de 2025

JOAO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações acima, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo resultado é a contratação da empresa – SACHA CALMON - MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADO – CNPJ 00.140.626/0001-01

Curitiba, 24 de julho de 2025

ANTONIO LEONARDECZ
Diretor – Presidente em exercício

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia Régis Bittencourt, 22881 - BR 116 Km 111 – Tatuquara – CEP 81.690-500 - Curitiba – PR



Documento: **INEXIGIBILIDADE0032025SACHACALMONMISABELDERZICONSULTORESEADVOGADOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 24/07/2025 09:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Leonardecz (XXX.795.979-XX)** em 24/07/2025 08:30 Local: CEASA/DT.

Inserido ao protocolo **23.942.498-8** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 24/07/2025 07:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8aa861a198211c79406d23bb1623c896.